

V - (QUINTO) TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 014/2018-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 03599759413 – SIMEI (ASSIS MANUTENÇÃO DE VEÍCULO).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, localizada na Avenida 03 de maio, nº 276, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **Contratante**, e Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 03599759413 – SIMEI (ASSIS MANUTENÇÃO DE VEÍCULO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, residente na Rua Silvino Lopes Nº022, centro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 29.820.996/0001-63, neste ato representada por Sr. Francisco de Assis Barbosa, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 035.997.594-13, e da cédula de identidade nº 5913592-SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **Contratado**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 014/2018-PMSC, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 012/2018-PMSC, e Processo Administrativo Nº 019/2018-PMSC**, de prestação de serviços mecânico, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pesado, para o Município de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda e desenvolver as atividades dos serviços de consertos mecânicos, para a manutenção preventivas e corretivas dos veículos). Isso se dá devido o grande aumento dos insumos e serviço e a situação financeira e econômica e política, que atravessa o país por causa da pandemia do novo corona vírus, os insumos e serviços tem aumentado muito no mercado e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$330.00 (trezentos e trinta reais)**, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10% (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no primeiro termo aditivo de **R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 4.026 (quatro mil e vinte e seis reais)**, diante disso o contrato original esta reajustado em 22%(vinte e dois por cento) ao contrato original, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 04 de outubro de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 03599759413
(ASSIS MANUTENÇÃO DE VEÍCULO),
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº